

MODELO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO A SER UTILIZADO NO SEI

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Uberlândia, amparado(a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação na Rede de Biotérios de Roedores (REBIR).

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Ciências Biológicas Biomedicina Biotecnologia Medicina Veterinária Zootecnia	02 (duas) + Cadas- tro de reserva	Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU – Bloco 4U – Campus Umuarama

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 2.1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Médico Veterinário, coordenador/responsável técnico pela Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU no que tange as atividades relacionadas ao controle sanitário, genético e reprodutivo de pequenos roedores, bem como na rotina geral de funcionamento do biotério, inclusive atividades de cunho administrativo;
- 2.2. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos Coordenadores das Áreas de Experimentação Animal, Criação animal e Laboratorial;
- 2.3. Participar de atividades relacionadas à pesquisa e diagnóstico de doenças infecciosas.
- 2.4. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais do Laboratório e das Salas de Procedimento da REBIR-UFU;
- 2.5. Auxiliar em procedimentos de análise de materiais e/ou amostras biológicas utilizando metodologias prescritas para se identificar qualitativa e/ou quantitativamente os componentes desses materiais. Em especial, utilizando técnicas de análises clínicas e moleculares seguindo as normas de biossegurança.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo quatro (04) horas ininterruptas por dia.
- 3.3. Disposição para lidar com animais de pequeno porte (roedores: ratos e camundongos).

- 3.4. Disposição para auxiliar em coletas de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, etc), bem como na realização de exames.
- 3.5. Possuir conhecimento básico nas áreas de ciência da saúde, informática e ciência de animais de laboratório.
- 3.6. Possuir cartão de vacina atualizado.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **06/06/2022** a **20/06/2022** pelo e-mail da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU (rebirufu@gmail.com);
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>);
 - 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. CPF;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) de curso de graduação aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e de entrevista, conforme ANEXO I;

7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada, totalizando 20 pontos;

7.1.2. Haverá entrevista presencial valendo 10 pontos;

7.1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2. Tanto a prova escrita quanto a entrevista, salvo por motivo de força maior, serão realizadas nos dias 05 de julho de 2022 e 11 e 12 de julho de 2022, respectivamente, em local e horário a serem divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/>;

7.3. A critério da REBIR-UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>;

7.4. O tempo de realização das provas será de 02 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.6.3. Entrevista

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia 05/07/2022, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

- 8.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pela REBIR-UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada para o e-mail rebirufu@gmail.com. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;
- 8.3. As **entrevistas** que ensejem recursos serão analisados pela REBIR-UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada para o e-mail rebirufu@gmail.com. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da pontuação dos candidatos;
- 8.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na REBIR-UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 9.6.2. A pedido;
 - 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pela REBIR-UFU, exceto na hipótese em que o(a) estudante não

- obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
 - 9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
 - 9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
 - 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da REBIR-UFU, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
 - 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
 - 9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
 - 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
 - 9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

LOYANE BERTAGNOLLI COUTINHO
Coordenadora Área Experimentação REBIR
Portaria PROPP nº47 de 22/09/2021

ANEXO I – Programa

Conteúdo para as provas (escrita e entrevista):

1. Língua Portuguesa - para todos os cursos.

Será avaliada a capacidade de:

- 1.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes;
- 1.2. Argumentar e justificar opiniões;
- 1.3. Extrair informações não explícitas, apoiando-se em deduções;
- 1.4. Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explícitas no texto;
- 1.5. Integrar e sintetizar informações;
- 1.6. Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto;
- 1.7. Identificar informações pontuais no texto;
- 1.8. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão;
- 1.9. Inferir o sentido de palavras a partir do contexto;
- 1.10. Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc);
- 1.11. Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto;
- 1.12. Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais;
- 1.13. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor;
- 1.14. Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente);
- 1.15. Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual;
- 1.16. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais;
- 1.17. Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para coesão e coerência de um texto;
- 1.18. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

Bibliografia sugerida:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17ªEd.SP: Ática, 2007.

PLATÃO E FIORIN. Lições do texto: leitura e redação. 5ªEd. São Paulo: Ática, 2006.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. 10ªED. SP: Ática, 2007.

Manual de redação da Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

MEDEIROS, J. B. Correspondência – Técnicas de Comunicação Criativa. SP: Atlas, 2010. Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

2. Conhecimentos Específicos – para todos os cursos.

Programa:

- 2.1. Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal;
- 2.2. Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;
- 2.3. Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo);
- 2.4. Noções básicas de cálculos, preparação e diluição de soluções e reagentes químicos;
- 2.5. Comportamento, contenção e sexagem de pequenos roedores;
- 2.6. Manejo reprodutivo de pequenos roedores;
- 2.7. Principais linhagens de ratos e camundongos de laboratório – Características gerais;
- 2.8. Aspectos sanitários da criação de pequenos roedores;
- 2.9. Transporte de animais de laboratório;
- 2.10. Técnicas de eutanásia de animais de laboratório;
- 2.11. Descarte de carcaças e de material contaminado;
- 2.12. Noções básicas de técnicas de coleta de material biológico (urina, fezes e sangue) de pequenos roedores;
- 2.13. Preparo e realização de exame parasitológico de fezes para a identificação de protozoários e helmintos envolvidos em doenças de pequenos roedores;
- 2.14. Preparo e realização de exames clínicos (hemograma e demais análises laboratoriais);
- 2.15. Biossegurança em laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores.

Bibliografia sugerida:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. & POBER, J. S. *Imunologia Celular e Molecular*. 7a.ed. Philadelphia, W. B. Saunders Company, 2012.

ANDERSEN, M.L., et al. *Princípios éticos e práticas do uso de animais de experimentação*. São Paulo: Cromosete, 2004.

ANDRADE, A. *Animais de Laboratório: criação e experimentação*. Organizado por Antenor Andrade, Sergio Correia Pinto e Rosilene Santos de Oliveira, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. Disponível em <http://books.scielo.org/id/sfwjtj>.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Legislação. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310555/Legislacao.html>.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E. *Química – a Ciência Central*. 9 ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2005.

JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M. & CAPRA, J. D. *Imunobiologia: O sistema imunológico na saúde e na doença*. 7 ed. Porto Alegre, Artes Médicas Sul. 2010.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIA, V.G.M.; KO, G.M. *Cuidados e manejo de animais de laboratório*. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

MASTROENI, M.F. *Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde*. Editora Atheneu, 2004. MEYER, D.; HARVEY, J. W. *Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis*. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

MEZADRI, Telmo J.; Tomaz, Vanderléia A.; Amaral, Vera L. Lângaro. Animais de Laboratório - Cuidados na Iniciação Experimental – Florianópolis: Editora UFSC, 2004.

MOURA, R.A. Técnicas de Laboratório - 3 ed. - São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEA. Disponível em <http://www.cobea.org.br/>.

Site do *The Jackson Laboratories – Mouse Phenome database*. Disponível em <http://phenome.jax.org>.

3. Entrevista - para todos os cursos.

Critérios a serem avaliados:

- 3.1. Conhecimento na Área de Ciência de Animal de Laboratório;
- 3.2. Aptidão para manejo de pequenos roedores (ratos e camundongos);
- 3.3. Normas de Biossegurança;
- 3.4. Experiência em Técnicas Laboratoriais;
- 3.5. Aptidão para atuação em equipe;
- 3.6. Disponibilidade de horários compatíveis com demandas da REBIR-UFU.

Critério Avaliado	Pontuação
Conhecimento na Área de Ciência de Animal de Laboratório	0,0 – 2,0 pontos
Aptidão para manejo de pequenos roedores (ratos e camundongos)	0,0 – 2,0 pontos
Normas de Biossegurança	0,0 – 1,0 pontos
Experiência em Técnicas Laboratoriais	0,0 – 1,0 pontos
Aptidão para atuação em equipe	0,0 – 1,0 pontos
Disponibilidade de horários compatíveis com demandas da REBIR-UFU	0,0 – 3,0 pontos